

NORMAS DE (RE) CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

A - Condições gerais

Na (re) construção do passeio, deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

1. A obra deverá cumprir todas as disposições previstas no Código Regulamentar do Município do Porto;
2. O início da execução dos trabalhos deverá ser comunicado ao Município do Porto com a antecedência mínima de 5 dias úteis, utilizando para o efeito o modelo de requerimento em vigor;
3. Deverão ser tomadas todas as providências para protecção e passagem de veículos e peões, designadamente com a colocação de passadiços, setas indicadoras e adequada iluminação à noite, a fim de evitar possíveis danos;
4. Não é permitida, em qualquer circunstância, colidir, interceptar ou adulterar elementos das redes de infra-estruturas já existentes e pertencentes às diversas entidades;
5. Todos os materiais provenientes da intervenção do passeio deverão ser imediatamente removidos do local da obra;
6. Todos os materiais sobrantes recuperáveis, deverão ser entregues, acompanhados de guia de remessa em duplicado, no estaleiro da Divisão Municipal de Obras na Via Pública (Direcção Municipal da Via Pública), sito à Rua de Martins Sarmento;
7. Deverão ser colocados novos lancis de passeio em granito ou renovados os existentes, nivelando-os, cortando-lhes as juntas e branqueando-as segundo indicações da Fiscalização Municipal;
8. Deverão ser utilizados lancis com medidas entre os 0,80m e 1,20m de comprimento, que deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia (400kg de cimento por m³), sobre uma fundação em betão C16/20 indicados no pormenor junto;
9. As juntas deverão ser refechadas com argamassa de cimento e areia (800Kg de cimento por m³). Este trabalho terá que ser precedido pela lavagem das juntas e efectuado enquanto estas se encontrarem molhadas; Os lancis não poderão apresentar desvios longitudinais e transversais superiores a 0,05m;
10. No final, o passeio deverá ficar com a inclinação transversal de 2% (dois por cento) no sentido da faixa de rodagem;
11. Tal como se encontre definido no artigo D-2/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, os danos causados na via pública, os embaraços ao trânsito ou quaisquer outras responsabilidades perante terceiros, constituem encargos do requerente.

Para além das condições gerais definidas anteriormente, deverão ser observadas as condições específicas, tendo em conta a especificidade de cada tipo de pavimento.

B – Condições específicas

B.1 – Pavimento em betonilha esquadrelada

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:
 - Base - betão C 16/20 com 0,10m de espessura;
 - Sub-base – brita 25/50 com 0,10m de espessura ou 0,15m em A.G.E.
13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:
 - Base - betão C 16/20 com 0,15m de espessura;
 - Sub-base – brita 25/50 com 0,10m de espessura ou 0,15m em A.G.E.
14. A camada de desgaste deverá ser constituída por uma argamassa de cimento e areia (meia areia) ao traço 1:2 com espessura de 0,02m e acabamento esquadrelado conforme indicações da Fiscalização Municipal;
15. O passeio deverá ser provido de juntas de dilatação transversal conforme indicações da Fiscalização Municipal.

Deverão ser localizadas em intervalos equidistantes, com afastamento máximo de 4m, ficando a 1ª e a última nos planos de separação do passeio existente.

B.2 – Pavimento em micro-cubo de granito ou em micro-cubo vulcânico

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:
 - Base - traço seco 1:3 de cimento e meia areia com 0,03m de espessura.
 - Sub-base - 2 camadas:
 - 1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;
 - 2ª Camada - betão C 16/20 com 0,10m.
13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:
 - Base - traço seco 1:3 de cimento e meia areia com 0,03m de espessura;
 - Sub-base - 2 camadas:
 - 1ª Camada - brita 15/25 com 0,10 m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;
 - 2ª Camada - betão C 16/20 com 0,15m.
14. A camada de desgaste será em micro cubo de granito ou micro cubo vulcânico de 0,05m*0,05m com juntas em cimento e areia fina ao traço seco 1:2.

Por fim a mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora;
15. Deverá ser feito o levantamento e reposição de pavimento numa faixa com cerca de 0,30m de largura nas zonas adjacentes aos lancis.

B.3 – Calcário e basalto

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:

Base - traço seco de cal hidráulica, cimento e areia fina em partes iguais com 0,05m de espessura;

Sub-base - 2 camadas:

1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;

2ª Camada - betão C 16/20 com 0,10m;

13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:

Base - traço seco de cal hidráulica, cimento e areia fina em partes iguais com 0,05m de espessura;

Sub-base - 2 camadas:

1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;

2ª Camada - betão C 16/20 com 0,15m;

14. A camada de desgaste será em calcário e basalto (lado inferior a 0,05m) com juntas em cimento e areia fina ao traço seco 1:2.

Por fim a mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora;

15. Deverá ser feito o levantamento e reposição de pavimento numa faixa com cerca de 0,30m de largura nas zonas adjacentes aos lancis.

B.4 – Pavimento em cubos de granito serrado

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:

Base - traço seco 1:3 de cimento e meia areia com 0,03m de espessura.

Sub-base - 2 camadas:

1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;

2ª Camada - betão C 16/20 com 0,10m;

13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:

Base - traço seco 1:3 de cimento e meia areia com 0,03m de espessura.

Sub-base - 2 camadas:

1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;

2ª Camada - betão C 16/20 com 0,15m;

14. A camada de desgaste será em cubos de granito serrado de acordo com o existente com juntas em cimento e areia fina ao traço seco 1:2.

Por fim a mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora;

15. Deverá ser feito o levantamento e reposição de pavimento numa faixa com cerca de 0,30m de largura nas zonas adjacentes aos lancis.

B.5 – Pavimento em lajeado de granito

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:
 - Base - betão C 16/20 com 0,10m de espessura;
 - Sub-base – brita 25/50 com 0,10m de espessura ou 0,15m em A.G.E.
13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:
 - Base - betão C 16/20 com 0,15m de espessura;
 - Sub-base – brita 25/50 com 0,10m de espessura ou 0,15m em A.G.E.
14. A camada de desgaste deverá ser em lajeado de granito de acordo com o existente, com juntas em goma de cimento e areia fina ao traço 1:2.

B.6 – Pavimento em “pedra de chão”

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:
 - Base - traço seco 1:3 de cimento e meia areia com 0,03m de espessura.
 - Sub-base - 2 camadas:
 - 1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;
 - 2ª Camada - betão C 16/20 com 0,10m;
13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:
 - Base - traço seco 1:3 de cimento e meia areia com 0,03m de espessura.
 - Sub-base - 2 camadas:
 - 1ª Camada - brita 15/25 com 0,10m de espessura ou 0,15 em A.G.E de espessura;
 - 2ª Camada - betão C 16/20 com 0,15m;
14. A camada de desgaste deverá ser em pedra de chão em betão com juntas de areia fina e o pavimento comprimido com rolo compressor; regada e lavada após 1 hora;
15. Deverá ser feito o levantamento e reposição de pavimento numa faixa com cerca de 0,30m de largura nas zonas adjacentes aos lancis.

B.7 – Pavimento em “mosaico hidráulico”

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:
 - Base - betão C 16/20 com 0,10m de espessura;
 - Sub-base – brita 25/50 com 0,10m de espessura ou 0,15m em A.G.E.
13. Nos casos de acessos a garagens e passadeiras a fundação deverá ser constituída por:
 - Base - betão C 16/20 com 0,15m de espessura;
 - Sub-base – brita 25/50 com 0,10m de espessura ou 0,15m em A.G.E.
14. A camada de desgaste deverá ser constituída por mosaico hidráulico assente sobre uma

argamassa ao traço 1:3 com espessura de 0,03m e as juntas deverão ser refechadas com uma argamassa à cor do mosaico, conforme indicações da Fiscalização Municipal.

B.8 – Pavimento em betão betuminoso

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por uma base de A.G.E com 0,20m de espessura;
13. A camada de desgaste deverá ser em betão betuminoso (o betume fluído a utilizar será de 30/50) fabricado a quente com 0,04m de espessura, sobre uma rega betuminosa, e, devidamente compactado por cilindro vibrador.
14. A uniformidade em perfil deverá ser verificada tanto longitudinalmente como transversalmente através de régua de 3m, não podendo apresentar irregularidades superiores a 0,01m.

B.9 – Pavimento em cubos/paralelepípedos/”calçada à portuguesa”

12. A fundação do passeio deverá ser constituída por:
 - Base - uma almofada de areia grossa com 0,04m de espessura.
 - Sub-base – A.G.E com 0,20m de espessura;
13. A camada de desgaste deverá ser em cubos/paralelepípedos/”calçada à portuguesa” de granito de acordo com o existente, com juntas em meia areia e comprimida com rolo compressor.
14. Deverá ser feito o levantamento e reposição de pavimento numa faixa com cerca de 0,30m de largura nas zonas adjacentes aos lancis.